

Termo de Referência 4/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2023	153145-MEC-INSTITUTO DE BIOFISICA DA UF/RJ	SORAYA CRISTINA DE ALBUQUERQUE MOREIRA	21/06/2023 14:41 (v 6.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23079.222581/2023-25

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de higiene e limpeza para atender as demandas do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho no Rio de Janeiro (UASG 153145), para reposição de estoque no exercício de 2023, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

NATUREZA DA DESPESA : 339030

Código	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	Valor estimado (unitário)	TOTAL	TOTAL	Subitem
454030	Limpador Multiuso Tipo Veja Multiuso 500 ml	unidade	R\$ 5,54	80	R\$ 443,20	22
384525	Sabonete Liquido frasco com 5 litros	Litro	R\$ 25,28	183	R\$ 4.626,24	22
292572	Pedra Sanitária - Desodor	unidade	R\$ 2,51	10	R\$ 25,10	22
278323	Escova de Vaso sanitário inox	unidade	R\$ 29,90	1	R\$ 29,90	22
385383	Lenço de papel	Caixa com 50 unidades	R\$ 4,59	15	R\$ 68,85	22
445316	Dispenser de papel Higienizante inox com ventosa	unidade	R\$ 54,04	1	R\$ 54,04	22
310507	Água sanitária frasco com 1 litro	Litro	R\$ 3,70	235	R\$ 869,50	22
440838	Detergente líquido	Galão de 5 litros	R\$ 23,50	34	R\$ 799,00	22
450514	Escova média para lavar tubos de ensaio	Unidade	R\$ 7,64	5	R\$ 38,20	22
341548	Escova para lavar tubos de ensaio	Unidade	R\$ 6,50	5	R\$ 32,50	

	pequenos					22
481028	Pano de Chão grande	unidade	R\$ 4,30	380	R\$ 1.634,00	22
405683	Vassoura anti faísca	Unidade	R\$ 89,57	1	R\$ 89,57	22
421697	Vassoura de piaçava	Unidade	R\$ 12,97	38	R\$ 492,86	22
390766	Álcool Etílico comercial (Limpeza) Frasco 1 Litro	Litro	R\$ 10,60	380	R\$ 4.028,00	22
396308	Pano de Chão médio com 5 unidades	pacote c/ 5	R\$ 19,98	100	R\$ 1.998,00	22
235661	Pano Multiuso (tipo perflex) 33x50 cm- Pacote com 5 unidades	Pacote com 5 unidades	R\$ 8,50	287	R\$ 2.439,50	22
443329	Lixeira branca com pedal para lixo infectante – 60 L	UND	R\$ 91,26	4	R\$ 365,04	22
601242	Rodo de chão	Unidade	R\$ 19,47	26	R\$ 506,22	22
600612	Caixa de Sabão em Pó 1,6 Kg	unidade	R\$ 24,40	5	R\$ 122,00	22
345596	Saco de lixo de 100 litros Reforçado pacote com 100 unidades	pacote c/ 100	R\$ 29,00	369	R\$ 10.701,00	22
412492	Saco de lixo infectante- pacote com 100 unidades. Branco leitoso de 100 litros	pacote c/ 100	R\$ 42,43	352	R\$ 14.935,36	22
455727	Saco Laranja para resíduos químicos – 60 L	Pacote com 100 un	R\$ 14,22	10	R\$ 142,20	22
359114	Saco de Lixo de 200 litros Reforçado pacote com 100 unidades	pacote c/ 100	R\$ 37,30	227	R\$ 8.467,10	22
412494	Saco de lixo infectante- pacote com 100 unidades. Branco leitoso de 50 litros	pacote c/ 100	R\$ 27,81	162	R\$ 4.505,22	22
357900	Pá antifaísca cabo 100 cm	UND	R\$ 20,46	1	R\$ 20,46	22
448847	Pá de lixo cabo longo	Unidade	R\$ 14,54	6	R\$ 87,24	22
376801	Álcool Etílico 96° GL- A' lcool hidratado. Liquefido Limpido, volátil, inflamável e Higroscópico. Massa específica ou densidade: 0,805-0,812g/ml Galão com 5 litros	Galão com 5 litros	R\$ 58,00	6	R\$ 348,00	22
457804	Desodorizador de Ambiente (tipo BOM AR) LAVANDA	unidade	R\$ 11,90	43	R\$ 511,70	22
603517	Detergente neutro- Frasco com 500 ml	Frasco 500 ml	R\$ 3,15	910	R\$ 2.866,50	22
	Esponja dupla face					

419326	pacote com 4 unidades	Pacote c/ 4	R\$ 6,89	249	R\$ 1.715,61	22
--------	-----------------------	-------------	----------	-----	--------------	----

TOTAL: R\$ 62.971,06

Descrição dos materiais

Pano Multiuso (perflex) 33x50 cm- Pacote com 5 unidades - **287 unidades**

Detergente neutro- Frasco com 500 ml - **910 unidades**

Sabonete Líquido frasco com 5 litros - **183 unidades**

Esponja dupla face - pacote com 4 unidades - **249 unidades**

Pano de Chão grande - **380 unidades**

Limpador Multiuso tipo Veja Multiuso 500 ml - **80 unidades**

Escova de Vaso sanitário inox - **1 unidade**

Água sanitária frasco com 1 litro - **235 unidades**

Caixa de Sabão em Pó 1,6 Kg - **5 unidades**

Pedra Sanitária (tipo Desodor) - **10 unidades**

Dispenser de papel Higiénico inox com ventosa - **1 unidade**

Desodorizador de Ambiente (tipo BOM AR) LAVANDA - **43 unidades**

Detergente líquido galão de 5 litros - **34 unidades**

Escova para lavar tubos de ensaio pequenos - **5 unidades**

Escova média para lavar tubos de ensaio - **5 unidades**

Lenço de papel caixa com 50 unidades - **15 unidades**

Pano de Chão médio pacote com 5 unidades - **100 unidades**

Pá de lixo cabo longo - **6 unidades**

Rodo de chão - **26 unidades**

Vassoura de piaçava - **38 unidades**

Álcool Etílico 96° GL- Álcool hidratado, galão com 50 Litros - **6 unidades**

Álcool Etílico comercial (Limpeza) Frasco 1 Litro - **380 unidades**

Saco de lixo de 100 litros Reforçado pacote com 100 unidades - **369 unidades**

Saco de lixo infectante- pacote com 100 unidades. Branco leitoso de 50 litros - **162 unidades**

Saco de Lixo de 200 litros Reforçado pacote com 100 unidades - **227 unidades**

Saco de lixo infectante- pacote com 100 unidades. Branco leitoso de 100 litros - **352 unidades**

Lixeira branca com pedal para lixo infectante – 60 L - **4 unidades**

Vassoura anti faísca - **1 unidade**

Pá antifaísca cabo 100 cm - **1 unidade**

Saco Laranja para resíduos químicos – 60 L - **10 unidades**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O enquadramento da contratação se dará de forma não-continua, conforme prevê o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de() conforme custos unitários apostos na planilha acima, conforme Relatório Pesquisa de Preços - Fonte: compras.gov.br

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias corridos contados da data da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa nos termos do art. 95, inciso I, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.1.3.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante no processo de contratação.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O Estudo Técnico Preliminar é uma ferramenta de gestão que possibilita a criação do documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, porém deve guardar proporção com a complexidade da contratação.

3.2. Conforme a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022:Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos

3.3. Para o caso da presente contratação que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se no art. 14 da IN SEGES nº 58/2022

3.4. Diante disso, e após análise do objeto a ser contratado, e avaliação do custo administrativo a ser despendido, para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, Inciso I, da Lei nº 14.133/2022, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar.

3.5. Portanto, não há necessidade de evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação pelas razões abaixo justificadas:

- a) não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- b) a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração CONTRATANTE. Portanto essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação; e
- c) a exigência da garantia, por conta das razões citadas acima, poderá restringir a quantidade de interessados e o caráter competitivo do certame.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os materiais, em até 30 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Instrumento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar, por carta, via e-mail financeiro@pharma.ufrj.br, as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado/Setor de Patrimônio da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no horário das 8h às 14h, no seguinte endereço:

Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Bloco K, sala 40, anexo– Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, CEP: 21941-902, no horário de 09:00 a 14:30, de segunda-feira a sexta-feira. Responsáveis: Marilea Tristão, Soraya Moreira ou Ana Luíza Soares

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. 5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8. Os materiais deverão estar garantidos por prazo não inferior a 12 (doze) meses, estampado no rótulo da embalagem, ou pelo prazo indicado na proposta, se superior, e nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a CONTRATADA substituir por sua conta no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for considerado inadequado.

5.9. Substituir, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, o material que for identificado com defeito, o desconforme com as especificações, ou o avariado por falhas de transporte ou descarga;

5.10. No caso de substituição do material, a nova unidade terá o mesmo prazo de garantia originalmente dado ao substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição. 5.11. A garantia ocorrerá sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, mesmo quando for necessário o transporte, por correio ou transportadora, do material ou ainda o traslado, ou qualquer outro tipo de serviço necessário para o cumprimento da garantia. 6. Modelo de gestão do contrato

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 20227.11. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

7.19. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.1.1. A opção da contratação por preço global se deve ao objetivo de se promover economia de escala; propiciar maior eficiência e controle para a gestão da contratação, tendo em vista que a prestação dos serviços por um único fornecedor permitirá uma melhor operacionalização, frente à negociação com até 10 possíveis fornecedores; além de estimular a participação de um maior número de empresas no procedimento licitatório, considerando o montante total da despesa alcançado pela junção dos itens.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

i) apresentação de pelo menos 1 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação

.ii) o atestado deverá ser apresentado constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

iii) não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada. O atestado deverá referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.5. O atestado deverá conter a identificação do signatário, o quantitativo com a descrição do serviço realizado e a identificação do responsável pela emissão do atestado com nome, função e telefone para possível solicitação de informações adicionais de interesse da Fundação.

8.6. O atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.7. A CONTRATADA disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 62.971,06

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃOValor (R\$): **R\$ 62.971,06**

NATUREZA DA DESPESA : 339030

Código	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	Valor estimado (unitário)	TOTAL	TOTAL	Subitem
454030	Limpador Multiuso Tipo Veja Multiuso 500 ml	unidade	R\$ 5,54	80	R\$ 443,20	22
384525	Sabonete Líquido frasco com 5 litros	Litro	R\$ 25,28	183	R\$ 4.626,24	22
292572	Pedra Sanitária - Desodor	unidade	R\$ 2,51	10	R\$ 25,10	22
278323	Escova de Vaso sanitário inox	unidade	R\$ 29,90	1	R\$ 29,90	22
385383	Lenço de papel	Caixa com 50 unidades	R\$ 4,59	15	R\$ 68,85	22
445316	Dispenser de papel Higienizador inox com ventosa	unidade	R\$ 54,04	1	R\$ 54,04	22
310507	Água sanitária frasco com 1 litro	Litro	R\$ 3,70	235	R\$ 869,50	22
440838	Detergente líquido	Galão de 5 litros	R\$ 23,50	34	R\$ 799,00	22
450514	Escova média para lavar tubos de ensaio	Unidade	R\$ 7,64	5	R\$ 32,50	22
341548	Escova para lavar tubos de ensaio pequenos	Unidade	R\$ 6,50	5	R\$ 47,15	22
481028	Pano de Chão grande	unidade	R\$ 4,30	380	R\$ 1.634,00	22
405683	Vassoura anti faísca	UND	R\$ 89,57	1	R\$ 89,57	22
421697	Vassoura de piaçava	Unidade	R\$ 12,97	38	R\$ 492,86	22
390766	Álcool Etílico comercial (Limpeza) Frasco 1 Litro	Litro	R\$ 10,60	380	R\$ 4.028,00	22
396308	Pano de Chão médio com 5 unidades	pacote c/ 5	R\$ 19,98	100	R\$ 1.998,00	22
235661	Pano Multiuso (tipo perflex) 33x50 cm- Pacote com 5 unidades	Pacote com 5 unidades	R\$ 8,50	287	R\$ 2.439,50	22
443329	Lixeira branca com pedal para lixo infectante – 60 L	UND	R\$ 91,26	4	R\$ 365,04	22
601242	Rodo de chão	Unidade	R\$ 19,47	26	R\$ 506,22	22
600612	Caixa de Sabão em Pó 1,6 Kg	unidade	R\$ 24,40	5	R\$ 122,00	22
345596	Saco de lixo de 100 litros Reforçado pacote com 100	pacote c/ 100	R\$ 29,00	369	R\$ 10.701,00	

	unidades					22
412492	Saco de lixo infectante- pacote com 100 unidades. Branco leitoso de 100 litros	pacote c/ 100	R\$ 42,43	352	R\$ 14.935,36	22
455727	Saco Laranja para resíduos químicos – 60 L	Pacote com 100 un	R\$ 14,22	10	R\$ 142,20	22
359114	Saco de Lixo de 200 litros Reforçado pacote com 100 unidades	pacote c/ 100	R\$ 37,30	227	R\$ 8.467,10	22
412494	Saco de lixo infectante- pacote com 100 unidades. Branco leitoso de 50 litros	pacote c/ 100	R\$ 27,81	162	R\$ 4.505,22	22
357900	Pá antifaísca cabo 100 cm	UND	R\$ 20,46	1	R\$ 20,46	22
448847	Pá de lixo cabo longo	Unidade	R\$ 14,54	6	R\$ 87,24	22
376801	Álcool Etílico 96° GL- A' lcool hidratado. Líquido Límpido, volátil, inflamável e Higroscópico. Massa específica ou densidade: 0,805-0,812g/ml Galão com 5 litros	Galão com 5 litros	R\$ 58,00	6	R\$ 348,00	22
457804	Desodorizador de Ambiente (tipo BOM AR) LAVANDA	unidade	R\$ 11,90	43	R\$ 511,70	22
603517	Detergente neutro- Frasco com 500 ml	Frasco 500 ml	R\$ 3,15	910	R\$ 2.866,50	22
419326	Esponja dupla face pacote com 4 unidades	Pacote c/ 4	R\$ 6,89	249	R\$ 1.715,61	22

TOTAL: R\$ 62.971,06

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de Sessenta e três mil trezentos e trinta e cinco e oitenta e dois centavos, conforme custos unitários descritos no item 1 deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 153145 (Instituto de Biofísica)

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 169837

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno: V0000G010PN

I) Gestão/Unidade: 153140 (Faculdade de Farmácia)

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 169837

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno: V0000G010PN

I) Gestão/Unidade: 153146 (Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais)

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 169837

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno: V0000G010PN

I) Gestão/Unidade: 153142 (Instituto de Ciências Biomédicas)

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 169837

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno: V0000G010PN

I) Gestão/Unidade: 153143 (Instituto de Microbiologia)

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 169837

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno: V0000G010PN

I) Gestão/Unidade: 158229 (Instituto de Bioquímica Médica)

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 169837

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno: V0000G010PN

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE LUIZ SILVA OLIVEIRA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_3209676_Folha_de_Informacao.pdf (86.21 KB)

Anexo I - SEI_3209676_Folha_de_Informacao.pdf

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Faculdade de Farmácia
Seção de Atividades Gerenciais
Setor de Compras(SECOM)

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº 23079.222581/2023-25

Demanda da UASG 143145

Código	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	Valor estimado (unitário)	IPPN (153146)	IBQM (158229)	IBCCF (153145)	FF (153140)	IMPG (153143)	ICB (153142)	TOTAL	TOTAL	Natureza da Despesa
454030	Limpador Multiuso tipo Veja Multiuso 500 ml	unidade	R\$ 5,54	40			10	30		80	R\$ 443,20	22
384525	Sabonete Líquido frasco com 5 litros	Litro	R\$ 25,28	30	30	50	23		50	183	R\$ 4.626,24	22
292572	Pedra Sanitária - tipo Desodor	unidade	R\$ 2,51				10			10	R\$ 25,10	22
278323	Escova de Vaso sanitário inox	unidade	R\$ 29,90				1			1	R\$ 29,90	22
385383	Lenço de papel cax com 50 unidades	Caixa com 50 unidades	R\$ 4,59				15			15	R\$ 68,85	22
445316	Dispenser de papel Higienizante inox com ventosa	unidade	R\$ 54,04				1			1	R\$ 54,04	22
310507	Água sanitária frasco com 1 litro	Litro	R\$ 3,70	180			55			235	R\$ 869,50	22
440838	Detergente líquido galão de 5 litros	Galão de 5 litros	R\$ 23,50	30			4			34	R\$ 799,00	22
450514	Escova média para lavar tubos de ensaio	Unidade	R\$ 7,64				5			5	R\$ 38,20	22
341548	Escova para lavar tubos de ensaio pequenos	Unidade	R\$ 6,50				5			5	R\$ 32,50	22
481028	Pano de Chão grande	unidade	R\$ 4,30				180	50	150	380	R\$ 1.634,00	22
	Vassoura anti fálscas	UND	R\$ 89,57				1			1	R\$ 89,57	22
421697	Vassoura de piaçava	Unidade	R\$ 12,97	5	20		1	12		38	R\$ 492,86	22
390766	Alcool Etilico comercial (Limpeza) Frasco 1 Litro	Litro	R\$ 10,60				80		300	380	R\$ 4.028,00	22
396308	Pano de Chão médio com 5 unidades	pacote c/ 5	R\$ 19,98		80		20			100	R\$ 1.998,00	22

235661	Pano Multiuso (perfix) 33x50 cm- Pacote com 5 unidades	Pacote com 5 unidades	R\$ 8,50	100			67	70	50	287	R\$ 2.439,50	22
443329	Lixeira branca com pedal para lixo infectante - 60 L	UND	R\$ 91,26				4			4	R\$ 365,04	22
601242	Rodo de chão	Unidade	R\$ 19,47	5	10		1	10		26	R\$ 506,22	22
600612	Caixa de Sabão em Pó 1,6 Kg	unidade	R\$ 24,40				5			5	R\$ 122,00	22
345596	Saco de lixo de 100 litros Reforçado pacote com 100 unidades	pacote c/ 100	R\$ 29,00	12	120		20	100	117	369	R\$ 10.701,00	22
412492	Saco de lixo infectante- pacote com 100 unidades. Branco leitoso de 100 litros	pacote c/ 100	R\$ 42,43		100		2		250	352	R\$ 14.935,36	22
455727	Saco Laranja para resíduos químicos - 60 L	Pacote com 100 un	R\$ 14,22				10			10	R\$ 142,20	22
359114	Saco de Lixo de 200 litros Reforçado pacote com 100 unidades	pacote c/ 100	R\$ 37,30	12	80		20	100	15	227	R\$ 8.467,10	22
412494	Saco de lixo infectante- pacote com 100 unidades. Branco leitoso de 50 litros	pacote c/ 100	R\$ 27,81				2		160	162	R\$ 4.505,22	22
357900	Pá antifaiscante cabo 100 cm	UND	R\$ 20,46				1			1	R\$ 20,46	22
448847	Pá de lixo cabo longo	Unidade	R\$ 14,54		5		1			6	R\$ 87,24	22
376801	Álcool Etílico 96° GL- A lcool hidratado. Líquido Límpido, volátil, inflamável e Higroscópico. Massa específica ou densidade: 0,805- 0,812g/ml Galão com 50 litros	Galão com 50 litros	R\$ 58,00				6			6	R\$ 348,00	22
457804	Desodorizador de Ambiente (tipo BOM AR) LAVANDA	unidade	R\$ 11,90		24		4		15	43	R\$ 511,70	22
603517	Detergente neutro- Frasco com 500 ml	Frasco 500 ml	R\$ 3,15		600		100	80	130	910	R\$ 2.866,50	22
419326	Esponja dupla face pacote com 4 unidades	Pacote c/ 4	R\$ 6,89	25	25		89	60	50	249	R\$ 1.715,61	22

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Cristina Albuquerque Moreira, Assistente em Administração**, em 21/06/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3209676** e o código CRC **FBC9BB54**.

Referência: Processo nº
23079.222581/2023-25

SEI nº 3209676

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>